



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.463 DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 163.516,72 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS  
001. GABINETE DE FINANÇAS  
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças  
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 10.500,00  
CIVIL
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO  
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO  
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos  
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.520,00  
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO 4.217,36  
3.3.90.30.00.00.3129 MATERIAL DE CONSUMO 14.179,36  
2.026. Apoiar Estudantes Universitários  
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE  
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL  
6.001. Manter o Conselho Tutelar  
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00  
PESSOA JURÍDICA  
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos  
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.500,00  
PESSOA FÍSICA  
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB  
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.900,00  
PESSOA FÍSICA
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA  
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes  
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 16.200,00  
PESSOA FÍSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos reais); 3119 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R\$ 4.217,36 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); 3129 – Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE), no valor de R\$ 14.179,36 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.520,00
PESSOA FÍSICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	500,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	7.500,00
PESSOA JURÍDICA	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM	1.100,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal